



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

PORTARIA Nº 08/2015

O cidadão **PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 334/2013 de 29 de Abril de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Instituída a Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE) a servidora efetiva abaixo relacionada do município de Guapirama, no valor de 30% (trinta por cento) de seu vencimento fixo, conforme Art; 1º da Lei acima mencionada, a partir desta data.

a) Solange Brandelik Choma.

Art.2º - A servidora ora descrita participa da Comissão de Licitação do Município de Guapirama, conforme portaria nº 007/2015 de 05 de Março de 2015.

Artº.3º -Fica a critério do executivo à interrupção do pagamento da referida GTIDE, a servidora acima descrita que não atender o contido na Lei Municipal nº 334/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal